



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente processo para contratação de empresa de prestação de serviços de cursos de qualificação é via convênio por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Salto Jacuí com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para prestação de serviço de cursos de qualificação, conforme projeto em anexo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A reorganização, integração e ampliação das políticas de qualificação profissional no Estado do Rio Grande do Sul visam assegurar o aumento da trabalhabilidade e empregabilidade dos indivíduos, com a consequente inclusão social destes. Ações de educação profissional (formação inicial e continuada) de caráter inclusivo e não compensatório e, que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a consecução dos objetivos descritos no Plano Nacional de Qualificação.

A qualificação é instrumento indispensável à inclusão do trabalhador e aumento de sua permanência no mercado de trabalho. Aumentar a empregabilidade e trabalhabilidade, por meio da qualificação profissional, é uma forma de democratizar as oportunidades e corrigir as assimetrias do mercado. Com o aumento da complexidade do trabalho, crescem as demandas de qualificação e critérios de seleção por parte das empresas.

Como forma de garantir a empregabilidade, as ações de qualificação necessitam absorver as demandas do mercado de trabalho - no quesito capacidades técnicas e competências necessárias para o desempenho das diversas ocupações do mercado, sejam elas ocupações tradicionais ou contemporâneas - e concomitantemente propiciar uma formação ampla e sistêmica, que alinhe cultura, tecnologia e habilidades sócio emocionais.

O projeto está formatado para oferecer aos municípios convênio para qualificação de mão de obra em cursos rápidos que resultem em melhora da empregabilidade local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Existe previsão no Plano de Trabalho 2024 da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, comércio, Turismo e Desporto, bem como dotação orçamentária que tratam sobre atividades de ações de geração de emprego e renda.

Cabe salientar ainda, que esta secretaria ofertou cursos de qualificação profissional nos anos de 2022 e 2023 através do projeto Qualifica Jacuí, neste mesmo viés.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI 14.133/2021: art. 75, incisos I a XVI

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; Sistemática idêntica a da lei anterior: Os incisos I e II são hipóteses de dispensa por limite de valor. Os demais incisos e parágrafos pela característica do bem ou serviço, qualidade do contratado ou por situação específica.

O inciso XV deste artigo é o equivalente ao inciso XIII do art. 24 da lei anterior:

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estão descritas no memorial descritivo, anexo ao cronograma físico financeiro atualizado, com base na data em julho 2024.

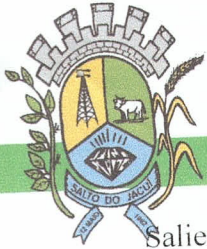
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor da Contrapartida (Municípios): Conforme IDESE do Município de Salto do Jacuí (IDESE 0,756) e a LDO 2023, a contrapartida será de 20%.

O valor repassado pelo Estado do RS será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a contrapartida deverá ser no mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, será realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde são considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites* e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.



Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar** voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo administrativo, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pagamento mediante conclusão de cada curso.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Que a comunidade atualmente desempregada, visto que está descrito em Plano de Trabalho anexo que estes cursos são para pessoas sem vínculo empregatício, se qualifiquem em uma das áreas de oferta dos cursos para posterior ingresso no mercado de trabalho.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A prestação de serviços será fiscalizada pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da realização da prestação de serviços. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

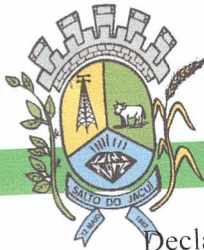
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Estes cursos tem previsão no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, conforme realizado nos anos de 2022 e 2023, através do Projeto Qualifica Jacuí.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação de pessoas.		Secretaria de Comércio
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Secretaria de Comércio

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no início dos cursos.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretário
Ação de Contingência		Responsável
Reestabelecimento da demanda.		Secretário

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento do Processo de Contratação
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.		Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de compras, licitações e contratos



3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

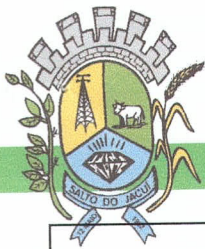
Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência no início de oferta dos cursos.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Secretário

Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva da empresa, concluir os cursos de qualificação profissional.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Secretário
Ação de Contingência		Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2	-	-
Risco 3	-	-

Felipe Luiz da Rosa
Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Felipe Luiz da Rosa
Secretário Municipal de Mineração, Indústria,
Comércio, Turismo e Desporto
Port. nº 164/2024 CPF 005.389.438-94